EDITAL Nº 003/2025

Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de viabilizar a contratação de profissionais para a prestação de serviços de saúde, a fim de assegurar o pleno funcionamento das Unidades de Saúde, próprias e conveniadas, da rede municipal. A presente solicitação tem por objetivo garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à população usuária do Sistema Municipal de Saúde, nas seguintes especialidades: Assistente social, auxiliar de saúde bucal, biomédico, cirurgião dentista – especialidade em pessoas especiais, cirurgião dentista clinico geral, cirurgião dentista buco maxilo, cirurgião dentista endodontista, cirurgião dentista ortodontista, cirurgião dentista periodontista, cirurgião dentista protista, educador físico, enfermeiro plantonista, enfermeiro ESF, enfermeiro CCIH, enfermeiro epidemiologia, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, médico veterinário, nutricionista, psicólogo, técnico em imobilização ortopédica, técnico em enfermagem, técnico em analises clinicas, técnico em prótese dentaria, técnico em radiologia e terapeuta ocupacional. Com a finalidade de atender às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo.

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela sua Secretária, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, da Lei Municipal nº 1.488/2010 e da Lei Municipal nº 1.230/2007 torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, mediante as condições estabelecidas neste edital, que selecionará profissionais temporários, nas seguintes especialidades: Assistente social, auxiliar de saúde bucal, biomédico, cirurgião dentista – especialidade em pessoas especiais, cirurgião dentista clinico geral, cirurgião dentista buco maxilo, cirurgião dentista endodontista, cirurgião dentista ortodontista, cirurgião dentista periodontista, cirurgião dentista protista, educador físico, enfermeiro plantonista, enfermeiro ESF, enfermeiro EAP, enfermeiro CCIH, enfermeiro epidemiologia, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, médico veterinário, nutricionista, psicólogo, técnico em imobilização ortopédica, técnico em enfermagem, técnico em analises clinicas, técnico em prótese dentaria, técnico em radiologia e terapeuta ocupacional, oriundas da ausência de profissionais junto ao quadro de servidores, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O município de Senador Canedo justifica a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais da saúde com o objetivo de evitar a descontinuidade dos serviços públicos essenciais. A medida se baseia na necessidade de manter o atendimento em diversas unidades de saúde, incluindo UBSs, UPAs, Centros de Especialidades e o SAMU. O déficit de profissionais torna urgente essa contratação até a realização de concurso público definitivo, conforme recomendação do Ministério Público. A ausência de tais servidores comprometeria o atendimento à população, podendo gerar riscos à saúde pública e responsabilizar o município por omissão. Diante disso, o processo seletivo é considerado um mecanismo excepcional para garantir a continuidade dos serviços;

1.2. Todas as informações referentes ao presente edital estarão disponíveis no site https://senadorcanedo.go.gov.br/ , no ícone “Concursos e Seleções”, no link “Processo Seletivo Simplificado - Secretaria Municipal de Saúde - Edital nº 003/2025”;

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar a divulgação de todos os procedimentos, atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Município(https://diario.senadorcanedo.go.gov.br) e

poderá ser prorrogado por mais um ano, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.5. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados;

1.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site https://senadorcanedo.go.gov.br/.

1.7. Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.8. O resultado final com a relação dos classificados será divulgado no site https://senadorcanedo.go.gov.br/, no ícone Concursos e Seleções, no link "Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 003/2025", e publicado no Diário Oficial do Município (https://diario.senadorcanedo.go.gov.br). O Aviso de Publicação será publicado em jornal de grande circulação na cidade de Senador Canedo.

1.9. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.10. Ao pessoal contratado, será aplicado o Regime Geral de Previdência Social; não poderão ser cometidas atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; aplicam-se, no que couber, as disposições estatutárias que forem pertinentes a cada caso, relativamente a férias e 13º salário;

1.11. O Processo Seletivo Simplificado será acompanhado e executado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Processo Seletivo designada pela **Ato oficial 3.466/2025.**

1.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação;

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os atos oficiais, convocações e demais avisos necessários ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados via internet, no site https://senadorcanedo.go.gov.br/, no ícone Concursos e Seleções, no link "Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 003/2025".

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para contratação.

3.2. As inscrições serão realizadas pela internet, no site https://senadorcanedo.go.gov.br, no ícone Concursos e Seleções, no link "Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 003/2025, no período de **26 de maio a 03 de junho**, sem ônus para o candidato, conforme estabelecido no cronograma previsto no Anexo I, deste Edital.

3.3. O Sistema só aceitará **01(uma) inscrição por CPF (Cadastro de Pessoa Física);**

3.4. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

3.5. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato interessado em realizar contrato temporário, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Todos os dados informados no Formulário de Inscrição serão conferidos pela comissão no momento de análise e julgamento.

3.7. No ato da inscrição o candidato não poderá registrar a mesma informação de curso de pós-graduação, capacitação e experiência profissional mais de uma vez, salvo se ocorreram em períodos distintos sem sobreposição de tempo;

3.8. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma;

3.9. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem irregularidades nas provas documentais no momento da convocação do candidato;

3.10. **A inscrição será gratuita;**

3.11. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar o site https://senadorcanedo.go.gov.br/, no ícone Concursos e Seleções, no link "Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 003/2025", a partir das **08 horas do dia 26 de maio até às 23h59min do dia 06 de junho de 2025**, no horário oficial de Brasília;

b) Preencher os dados pessoais;

c) Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conforme orientações e procedimentos contidos na página;

d) O candidato interessado em realizar o contrato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

4. DOS CARGOS, DAS VAGAS E REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Os cargos e as vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado estão definidos no Quadro 1 deste Edital.

QUADRO 1

Cargo/função	Vagas	Carga horaria	ESCOLARIDADE/REQUISITOS A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO	Cadastro reserva
Assistente Social urgência e emergência	7	30h	Nível superior completo em Serviço Social e Registro regular no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada.	14
Assistente Social centro de especialidades medicas	2	30h	Nível superior completo em Serviço Social e Registro regular no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada.	4
Assistente Social atenção primaria	2	30h	Nível superior completo em Serviço Social e Registro regular no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada.	4
Auxiliar de saúde bucal	20	40h	Nível técnico completo em auxiliar de saúde bucal e registro regular no CRO (Conselho regional de odontologia), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	40

Biomédico	14	40h	Nível superior completo em Biomedicina e Registro regular no CRBM (Conselho Regional de Biomedicina), Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada.	28
Dentista - Bucomaxilo	3	30h	Nível superior completo em odontologia, registro regular no CRO (Conselho regional de odontologia) e especialização na área, Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	6
Dentista - Cirurgião geral	19	40h	Nível superior completo em odontologia, registro regular no CRO (Conselho regional de odontologia) e especialização na área, Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	38
Dentista - Endodontista	4	30h	Nível superior completo em odontologia, registro regular no CRO (Conselho regional de odontologia) e especialização na área, Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	8
Dentista - Ortodontista	4	30h	Nível superior completo em odontologia, registro regular no CRO (Conselho regional de odontologia) e especialização na área, Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	8
Dentista - Periodontista	2	30h	Nível superior completo em odontologia, registro regular no CRO (Conselho regional de odontologia) e especialização na área, Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	4
Dentista - PNE	1	30h	Nível superior completo em odontologia, registro regular no CRO (Conselho regional de odontologia) e especialização na área, Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	2
Dentista - Protesista	2	30h	Nível superior completo em odontologia, registro regular no CRO (Conselho regional de odontologia) e especialização na área, Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	4
Educador físico	2	40h	Nível superior completo em educação física e registro regular no CREF (Conselho regional de educação física), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	4
Enfermeiro ESF	20	40h	Nível superior completo em enfermagem e registro regular no COREN (Conselho regional de enfermagem), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	40
Enfermeiro plantonista	45	30h	Nível superior completo em enfermagem e registro regular no COREN (Conselho regional de enfermagem), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	90
Enfermeiro CCIH	1	40h	Nível superior completo em enfermagem e registro regular no COREN (Conselho regional de enfermagem), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	2
Enfermeiro epidemiologia	2	40h	Nível superior completo em enfermagem e registro regular no COREN (Conselho regional de enfermagem), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	4
Farmacêutico	16	40h	Nível superior completo em farmácia e registro regular no CRF (Conselho regional de farmácia), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	32
Fisioterapeuta reabilitação	14	30h	Nível superior completo em fisioterapia e registro regular no CREFITO (Conselho regional de fisioterapia), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	28

Fisioterapeuta urgência e emergência	2	30h	Nível superior completo em fisioterapia e registro regular no CREFITO (Conselho regional de fisioterapia), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	4
Fonoaudiólogo	4	30h	Nível superior completo em fonoaudiologia e registro regular no CREFONO (Conselho regional de fonoaudiologia), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	8
Nutricionista	5	40h	Nível superior completo em nutrição e registro regular no CRN (Conselho regional de nutrição), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	10
Psicólogo	4	40h	Nível superior completo em psicologia e registro regular no CRP (Conselho regional de psicologia), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	8
Técnico em enfermagem ESF	50	40h	Nível técnico completo em técnico em enfermagem e registro regular no COREN (Conselho regional de enfermagem), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	100
Técnico em enfermagem urgência e emergência	104	30h	Nível técnico completo em técnico em enfermagem e registro regular no COREN (Conselho regional de enfermagem), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	208
Técnico em análises clinicas	4	40h	Nível técnico completo em técnico em analises clinicas e registro regular no COREN (Conselho regional de enfermagem), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	8
Técnico em imobilização ortopédica	4	40h	Nível técnico completo em técnico em imobilização ortopédica e Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	8
Técnico em prótese dentaria	2	40h	Nível técnico completo em técnico em prótese dentaria e registro regular no CRO (Conselho regional de odontologia), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	4
Técnico em radiologia	7	24h	Nível técnico completo em técnico em radiologia e registro regular no CRTR (Conselho regional de técnicos em radiologia), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	14
Terapeuta ocupacional	2	30h	Nível superior completo em terapia ocupacional e registro regular no CREFITO (Conselho regional de fisioterapia), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	4
Veterinário	1	30h	Nível superior completo em veterinária e registro regular no CRMV (Conselho regional de medicina veterinária), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	2

4.2. Os requisitos mínimos exigidos para assinatura do contrato temporário na Secretaria Municipal de Saúde, referente a escolaridade do candidato, são os definidos no Anexo II deste Edital.

4.3. Além dos requisitos para contratação exigidos no Anexo II deste Edital, o candidato classificado e convocado deverá apresentar também a documentação definida no item 12.9 deste Edital;

4.4. As atribuições, responsabilidades e atividades inerentes às funções a serem desempenhadas pelos profissionais convocados estão descritas no Anexo IV deste Edital, o qual integra o presente instrumento para todos os fins de direito.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Este Processo Seletivo Simplificado constará de Etapa Única – Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo

IV, deste Edital.

5.2. Para todos os cargos a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional e Experiência Profissional, de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo IV deste Edital, na escala definida nas tabelas de pontuação.

5.3. Na data prevista para a publicação das inscrições deferidas e indeferidas, será divulgada a Pontuação Geral dos Candidatos, com base nas informações do Formulário de Inscrição.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1. Para comprovação dos Títulos o candidato deverá anexar no momento da inscrição a cópia dos seguintes documentos:

I - Certificado de Doutorado, Mestrado ou Especialização na área, conforme o cargo/função escolhido;

II - Os cursos de Pós-graduação "Lato Sensu" (Especialização) concluídos até o ato da inscrição e cumpridas às exigências dos Conselhos Regionais correspondentes à área pretendida;

6.2. Os documentos relacionados a este subitem deverão obrigatoriamente enquadrar-se nas exigências das resoluções conforme o cargo/função escolhido;

6.3. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

6.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

6.5. As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.

6.6. Toda a documentação apresentada pelo candidato será avaliada pela comissão de avaliação do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Saúde.

6.7. Formação Acadêmica

a) Curso de Especialização: valerá 1,5 (um e meio) pontos, sendo pontuados até duas especializações, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 001 de 8 de junho de 2007.

b) Curso de Mestrado: serão atribuídos 4,0 (quatro) pontos.

c) Doutorado: valerá 6,0 (seis) pontos, limitados a apenas um curso cada, todos deverão ser na área de atuação escolhida.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1. Para comprovação da Experiência Profissional o candidato deverá anexar no momento da inscrição a cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Em Empresa Privada: Cópia da carteira de trabalho e previdência social (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre.

b) Instituição Pública: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse e da exoneração (se for o caso), **o cargo, a função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas**, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão onde prestou serviço, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

c) Prestação de serviço por meio de contrato de trabalho: Cópia do contrato de prestação de

serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.

7.2. Para experiência profissional no exterior os documentos deverão ser traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.3. Quando o nome do (a) candidato (a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

7.4. Toda a documentação apresentada pelo candidato será avaliada pela Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

7.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos de Experiência Profissional apresentados, o candidato convocado/contratado será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo e/ou caso já tenha assinado contrato ficará sujeito à anulação do seu contrato ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.6. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no item 7 deste Edital.

a) serão pontuados até 60 (sessenta) meses de experiência profissional, sendo 0,6 (seis décimos) por mês trabalhado, a experiência deverá ser na área de atuação do cargo/função escolhido. Somente será aceita experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste Edital.

b) não será aceita experiência profissional em Docência ou pesquisador.

c) a experiência profissional será apurada pelo número total de dias trabalhados, que serão transformados em meses, sendo o mês, para efeito de pontuação, equivalente à 30 (trinta) dias.

d) caso o candidato apresente formação acadêmica e experiências profissionais inerentes a outras áreas, que não as solicitadas, a pontuação será revista pela Comissão Especial do Processo, no momento da Análise Curricular.

e) não serão pontuadas experiências profissionais concomitantes, ou seja, relativas ao mesmo cargo/experiência.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Será considerado reprovado neste Processo Seletivo o candidato que não alcançar no mínimo 10 (dez) pontos.

8.2. Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo a ordem decrescente de pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, subdivididos: Formação acadêmica (14 pontos) e Experiência Profissional (36 pontos).

8.3. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

8.4. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

8.5. Para todos os cargos, na classificação final, entre os classificados com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

a) O candidato com maior idade entre os idosos (idade igual ou superior a 60 anos), na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) O candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação;

c) O candidato que obtiver maior nota na contagem de formação profissional;

d) O candidato com idade mais elevada, entre os candidatos com menos de 60 anos.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado constituirá de lista contendo todas as inscrições recebidas e será divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde por ordem de classificação, no site https://senadorcanedo.go.gov.br/, no ícone Concursos e Seleções, no link "Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 003/2025".

9.2. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado constituirá de lista contendo todos os candidatos inscritos que alcançarem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos, conforme definido no item 8.1 deste Edital e será divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde por ordem de classificação.

9.3. O resultado preliminar e final não serão informados via telefone ou qualquer outro meio de comunicação.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato interessado que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar;

10.2. O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível no site https://senadorcanedo.go.gov.br/, no ícone Concursos e Seleções, no link "Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 003/2025", com a observância dos seguintes itens:

a) Dentro do prazo estipulado no ANEXO I, através do site https://senadorcanedo.go.gov.br/, no ícone Concursos e Seleções, no link "Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2025", constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão;

b) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;

10.3. O recurso será julgado por comissão designada pelo **Ato oficial 3.466/2025**

10.4. A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo interessado, no prazo determinado no ANEXO I, através do e-mail informado no ato da inscrição.

10.5. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, via Correios ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde.

10.6. Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

10.7. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

10.8. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pela Secretária Municipal de Saúde e será publicado, no Diário Municipal (https://www.diariomunicipal.com.br/agm), com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com os requisitos exigidos neste Edital.

11.2. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

12. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação e a contratação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, serão realizadas diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2. A convocação dos candidatos dar-se-ão por meio de publicação no site https://senadorcanedo.go.gov.br/, no ícone Concursos e Seleções, no link "Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 003/2025".

12.3. Não haverá comunicação ao candidato por meio de telefone, e-mail e/ou Carta (AR), sobre a sua convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no Site oficial do certame;

12.4. A convocação observará a listagem dos (as) candidatos (as) às vagas para ampla concorrência e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação;

12.5. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de convocação, não gerando qualquer direito;

12.6. O candidato aprovado e convocado terá o prazo de 3 (três) dias úteis para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, munidos da documentação especificada, para fins de conferência e somente após aferida e comprovada a autenticidade dos mesmos, o candidato estará apto a assinatura do contrato e início das atividades.

12.7. O candidato se responsabilizará pela autenticidade das documentações apresentadas.

12.8. O candidato que não comparecer para entrega da documentação no prazo estabelecido será eliminado deste Processo Seletivo, salvo aqueles que se enquadrarem no item 12.11, deste Edital.

12.9. O candidato convocado deverá inserir no sistema informado pela Secretaria de Saúde os seguintes documentos:

12.9.1. 01 (uma) cópia do Documento de Identidade;

12.9.2. Documentação comprobatória de inscrição dos respectivos conselhos: CRESS/CRO/CRBM/CREF/COREN/CREFONO/CRN/CRP/CRTR/CRMV.

12.9.3. 01 (uma) cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF (atualizado);

- Pode ser extraída no link:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

12.9.4. 01 (uma) cópia do Comprovante de Endereço Atualizado (mínimo 3 meses);

12.9.5. 01 (uma) cópia do Título de Eleitor;

12.9.6. 01 (uma) cópia do comprovante da última votação e/ou Certidão de Quitação Eleitoral:

- Pode ser extraída no link:

https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

12.9.7. 01 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

12.9.8. 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento (solteiro) ou Casamento (casado), se divorciado ou viúvo, documento que comprove;

12.9.9. Certidões Negativa Criminal e Cível Federal (1° Região);

- Pode ser extraída no link:

https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

12.9.10. Certidões Negativa Criminal e Cível Estadual;

- Pode ser extraída no link:

https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes

12.9.11. Certidão do Tribunal de Contas dos Municípios- GO;

- Pode ser extraída no link:

https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf

12.9.12. Certidão do Conselho Nacional de Justiça;

- Pode ser extraída no link:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

12.9.13. Certidão Negativa da Fazenda Federal:

- Pode ser extraída no link:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

12.9.14. Certidão Negativa da Fazenda Estadual (domicílio do Candidato):

- Se residente no Estado de Goiás, poderá ser extraída no link: https://www.sefaz.go.gov.br/certidao/emissao/

12.9.15. Certidão da Fazenda Pública Municipal:

- Se residente em Senador Canedo, poderá no link: - Escolher a opção "Contribuinte":

https://servicosweb.senadorcanedo.go.gov.br/servicosweb/home.jsf

12.9.16. Declaração de Não Acumulação de Cargo;

- Pode ser extraída conforme instruções no link:

https://drive.google.com/file/d/1a7HIe6rnX4Bi3ZV_edg6kvJrUvPl1j1o/view?usp=sharing

12.9.17. Laudo Médico original expedido pela Junta Médica do Município, a ser agendado no Departamento de Recursos Humanos;

12.10. Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente;

12.11. Caso o candidato convocado esteja usufruindo de Licença Médica quando da sua convocação, o mesmo deverá aguardar o término da licença para, no primeiro dia útil após, comparecer à Secretaria Municipal de Saúde para protocolar solicitação de análise documental comprovando a não possibilidade de comparecimento na data da convocação. O contrato somente será efetivado após análise e anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

12.12. O candidato convocado que omitir informações sobre afastamento legal por Licença Médica, será eliminado deste Processo Seletivo e/ou caso já tenha assinado contrato ficará sujeita a anulação do seu contrato ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

12.13. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.14. Para fins de contratação deverão ser observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

12.15. A contratação temporária será celebrada entre o candidato e a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda 03 (três) anos, obedecendo ao disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 1.230/07.

12.16. Havendo prorrogação do contrato, o ato será formalizado por meio de Termo Aditivo, utilizando o mesmo processo que celebrou este Contrato, por questão de economia e praticidade.

12.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o (a) candidato (a) terá anulada a respectiva participação e será excluído (a) do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

12.18. O (a) candidato (a) poderá ser excluído (a) deste Processo Seletivo, quando, no ato da análise de documentação para contratação:

a) não atender aos requisitos necessários para o cargo (ANEXO II);

b) não apresentar a documentação comprobatória indicada na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional (Anexo IV);

c) não apresentar a documentação solicitada para admissão, conforme item 12.9, deste Edital;

d) não cumprir os requisitos necessários para contratação temporária previstos no item 12 deste Edital;

12.19. As contratações realizadas não geram qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública de forma que, uma vez cessada, não implicará em qualquer direito de permanência do candidato contratado.

12.20. A escolha da lotação seguirá a ordem de classificação dos aprovados, respeitando a disponibilidade de vagas, a especialização exigida e as necessidades da Administração.

12.21. A lotação escolhida será definitiva, salvo remanejamento administrativo devidamente justificado pelo departamento de Recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

13. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. São requisitos necessários para a contratação temporária:

a) Cumprir as determinações deste Edital;

b) Ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado e possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo conforme estabelecido no ANEXO II, deste Edital;

c) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, art. 12 da Constituição Federal/1988 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998;

d) Não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado;

e) Estar em situação regular na esfera criminal perante a Justiça Federal e Estadual no Brasil, do local em que reside ou residiu nos últimos 06 (seis) meses;

f) Estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;

g) Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada através de atestado de saúde ocupacional – ASO;

h) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

i) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

j) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

k) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

l) Não ser servidor investido em cargo comissionado, função de confiança ou estatutário, exceto se optar pela exoneração.

m) Não ter sido aposentado por invalidez;

n) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. As contratações temporárias provenientes de déficits de pessoal, extinguir-se-ão, sem direito a indenizações:

I. Pelo término do prazo contratual;

II. Por iniciativa do contratante, nos casos:

a) De prática de infração disciplinar;

b) De conveniência da Administração;

c) Do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) Em que o recomendar o interesse público.

III. Por iniciativa do contratado.

Parágrafo único. Findada a situação de excepcional interesse público que justificou a contratação, os contratos poderão ser rescindidos de imediato, independente de indenizações.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado e poderá ser prorrogado por mais um ano, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

15.2. É vedada a recontratação do pessoal admitido nos termos do art. 5º da Lei nº 1.230/2007, exceto se o pacto não houver atingido o limite de 3 (três) anos.

15.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.4. Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.

15.5. Todos os procedimentos relacionados a convocação, conferência de documentos e assinatura do contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

15.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no Site oficial do certame, referente aos resultados, recursos e convocações.

15.7. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde.

15.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado e datado digitalmente
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Assinado e datado digitalmente
Yasmin Ritielle Lopes da Silva

Presidente da Comissão do PSS/SMS

Assinado e datado digitalmente
Ione de Souza Santos Guimarães

Membro da Comissão do PSS/SMS

Assinado e datado digitalmente
Leticia de Oliveira Souza

Membro da Comissão do PSS/SMS

Assinado e datado digitalmente
Leidiane Romão dos Santos

Membro da Comissão do PSS/SMS

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
09/05/2025	Publicação do Edital.
09/05/2025 12/05/2025	Prazo para impugnação do Edital.
13/05/2025	Divulgação da Ata de Recursos das Impugnações ao Edital.
26/05/2025 à 03/06/2025	Período de Inscrições.
10/06/2025	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
10/06/2025 à 11/06/2025	Prazo para o recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições indeferidas.
12/06/2025	Divulgação da Ata de Recursos e Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas.
18/06/2025	Divulgação do resultado preliminar.
18/06/2025 à 20/06/2025	Abertura de recursos contra o Resultado Preliminar.
23/06/2025	Divulgação da Decisão dos recursos contra o Resultado Preliminar do Certame.
26/06/2025	Resultado do Recurso.
27/06/2025	Divulgação do Resultado Final/Homologação do Processo Seletivo Simplificado/ Publicação no Diário Oficial.

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS E VENCIMENTO

Cargo/função	Vagas	Valor	Carga horaria	ESCOLARIDADE/REQUISITOS A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO	Cadastro reserva
Assistente Social urgência e emergência	7	R$ 4.198,00	30h	Nível superior completo em Serviço Social e Registro regular no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada.	14
Assistente Social centro de especialidades medicas	2	R$ 4.198,00	30h	Nível superior completo em Serviço Social e Registro regular no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada.	4
Assistente Social atenção primaria	2	R$ 4.198,00	30h	Nível superior completo em Serviço Social e Registro regular no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada.	4
Auxiliar de saúde bucal	20	R$ 1.714,00	40h	Nível técnico completo em auxiliar de saúde bucal e registro regular no CRO (Conselho regional de odontologia), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	40
Biomédico	14	R$ 4.198,00	40h	Nível superior completo em Biomedicina e Registro regular no CRBM (Conselho Regional de Biomedicina), Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada.	28
Dentista - Bucomaxilo	3	R$ 4.198,00	30h	Nível superior completo em odontologia, registro regular no CRO (Conselho regional de odontologia) e especialização na área, Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	6
Dentista - Cirurgião geral	19	R$ 4.198,00	40h	Nível superior completo em odontologia, registro regular no CRO (Conselho regional de odontologia) e especialização na área, Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	38
Dentista - Endodontista	4	R$ 4.198,00	30h	Nível superior completo em odontologia, registro regular no CRO (Conselho regional de odontologia) e especialização na área, Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	8
Dentista - Ortodontista	4	R$ 4.198,00	30h	Nível superior completo em odontologia, registro regular no CRO (Conselho regional de odontologia) e especialização na área, Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	8
Dentista - Periodontista	2	R$ 4.198,00	30h	Nível superior completo em odontologia, registro regular no CRO (Conselho regional de odontologia) e especialização na área, Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	4
Dentista - PNE	1	R$ 4.198,00	30h	Nível superior completo em odontologia, registro regular no CRO (Conselho regional de odontologia) e especialização na área, Experiência Profissional de no mínimo 6	2

				(seis) meses na área devidamente comprovada	
Dentista - Protesista	2	R$ 4.198,00	30h	Nível superior completo em odontologia, registro regular no CRO (Conselho regional de odontologia) e especialização na área, Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	4
Educador físico	2	R$ 4.198,00	40h	Nível superior completo em educação física e registro regular no CREF (Conselho regional de educação física), Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	4
Enfermeiro ESF	20	R$ 4.318,18	40h	Nível superior completo em enfermagem e registro regular no COREN (Conselho regional de enfermagem), Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	40
Enfermeiro plantonista	45	R$ 3.238,63	30h	Nível superior completo em enfermagem e registro regular no COREN (Conselho regional de enfermagem), Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	90
Enfermeiro CCIH	1	R$ 4.318,18	40h	Nível superior completo em enfermagem e registro regular no COREN (Conselho regional de enfermagem), Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	2
Enfermeiro epidemiologia	2	R$ 4.318,18	40h	Nível superior completo em enfermagem e registro regular no COREN (Conselho regional de enfermagem), Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	4
Farmacêutico	16	R$ 4.198,00	40h	Nível superior completo em farmácia e registro regular no CRF (Conselho regional de farmácia), Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	32
Fisioterapeuta centro de reabilitação	14	R$ 4.198,00	30h	Nível superior completo em fisioterapia e registro regular no CREFITO (Conselho regional de fisioterapia), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	28
Fisioterapeuta urgência e emergência	2	R$ 4.198,00	30h	Nível superior completo em fisioterapia e registro regular no CREFITO (Conselho regional de fisioterapia), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	4
Fonoaudiólogo	4	R$ 4.198,00	30h	Nível superior completo em fonoaudiologia e registro regular no CREFONO (Conselho regional de fonoaudiologia), Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	8
Nutricionista	5	R$ 4.198,00	40h	Nível superior completo em nutrição e registro regular no CRN (Conselho regional de nutrição), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	10
Psicólogo	4	R$ 4.198,00	40h	Nível superior completo em psicologia e registro regular no CRP (Conselho regional de psicologia), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	8

Técnico em enfermagem ESF	50	R$ 3.022,72	40h	Nível técnico completo em técnico em enfermagem e registro regular no COREN (Conselho regional de enfermagem), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	100
Técnico em enfermagem plantonista	104	R$ 2.267,04	30h	Nível técnico completo em técnico em enfermagem e registro regular no COREN (Conselho regional de enfermagem), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	208
Técnico em analises clinicas	4	R$ 1.714,00	30h	Nível técnico completo em técnico em analises clinicas e registro regular no COREN (Conselho regional de enfermagem), Experiencia Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	8
Técnico em imobilização ortopédica	4	R$ 1.714,00	40h	Nível técnico completo em técnico em imobilização ortopédica e Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	8
Técnico em prótese dentaria	2	R$ 1.714,00	40h	Nível técnico completo em técnico em prótese dentaria e registro regular no CRO (Conselho regional de odontologia), Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	4
Técnico em radiologia	7	R$ 1.714,00	24h	Nível técnico completo em técnico em radiologia e registro regular no CRTR (Conselho regional de técnicos em radiologia), Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	14
Terapeuta ocupacional	2	R$ 4.198,00	30h	Nível superior completo em terapia ocupacional e registro regular no CREFITO (Conselho regional de fisioterapia), Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	4
Veterinário	1	R$ 4.198,00	30h	Nível superior completo em veterinária e registro regular no CRMV (Conselho regional de medicina veterinária), Experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área devidamente comprovada	1

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo/função	Atribuições
Assistente Social urgência e emergência	Realização de acolhimento humanizado e escuta qualificada a pacientes e familiares em situações de urgência e emergência, considerando as especificidades socioeconômicas e culturais; Avaliação socioeconômica para identificação de vulnerabilidades, riscos sociais e demandas emergenciais, com foco na garantia de direitos e no acesso a serviços públicos; Elaboração de planos de intervenção social para atender as demandas de pacientes em situação de risco social, violência, negligência, abandono, vulnerabilidade socioeconômica ou ausência de suporte familiar; Orientação e encaminhamento de pacientes e familiares para a rede socioassistencial, saúde mental, serviços especializados e demais políticas públicas; Atuação em situações de crise, como casos de violência doméstica, abuso sexual, tentativa de suicídio, abandono de incapaz, pessoas em situação de rua e outros agravos sociais; Mediação de conflitos entre pacientes, familiares e equipe de saúde, com foco na resolução de demandas sociais e no fortalecimento do vínculo familiar e comunitário; Realização de visitas domiciliares para avaliação das condições de vida, acompanhamento social e identificação de situações de risco, quando necessário; Emissão de relatórios sociais, pareceres técnicos e documentos institucionais para subsidiar decisões médicas, jurídicas e administrativas em processos de alta hospitalar, judicialização de demandas e proteção social; Apoio na organização da alta hospitalar em casos que envolvam vulnerabilidade social, assegurando a continuidade do cuidado com a articulação de recursos sociais e familiares; Participação em comitês de ética e bioética, contribuindo para a análise de casos complexos, direitos dos usuários e definição de fluxos institucionais; Monitoramento e acompanhamento de pacientes em situação de longa permanência hospitalar ou internações frequentes, garantindo a articulação com os serviços de saúde e assistência social pós-alta; Articulação com a rede intersetorial (CRAS, CREAS, CAPS, Conselho Tutelar, Defensoria Pública, serviços de acolhimento) para encaminhamentos monitorados e soluções integradas; Registro sistemático em prontuário eletrônico e físico, documentando intervenções, avaliações sociais e encaminhamentos realizados, garantindo a rastreabilidade das ações; Participação em reuniões multidisciplinares, discussão de casos, elaboração de protocolos de atendimento e definição de fluxos de urgência e emergência; Educação em saúde e direitos sociais, realizando orientações a pacientes, familiares e comunidade sobre acesso a benefícios sociais (BPC, auxílio-doença, programas sociais) e políticas públicas; Atuação em emergências coletivas e desastres, prestando suporte psicossocial, acolhimento e articulação de ações em situações de calamidade pública; Participação em cursos e capacitações continuadas, atualizando conhecimentos sobre políticas públicas, ética profissional e novas estratégias de intervenção social em contextos de urgência.
Assistente Social centro de especialidades medicas	Acolhimento e escuta qualificada de pacientes e familiares, identificando demandas sociais que impactam o acesso e a continuidade do tratamento especializado; Avaliação socioeconômica de usuários para identificação de vulnerabilidades, garantindo acesso a serviços de saúde, transporte para consultas e benefícios sociais (BPC, auxílio-doença, Bolsa Família);

	Orientação e encaminhamento de pacientes para a rede socioassistencial (CRAS, CREAS), serviços de saúde mental (CAPS), Defensoria Pública e demais órgãos de proteção social; Mediação de conflitos entre pacientes, familiares e equipe de saúde, facilitando a comunicação e garantindo a adesão ao tratamento especializado; Acompanhamento de pacientes com doenças crônicas, raras e em tratamento prolongado, garantindo suporte social e continuidade do cuidado pós-consulta; Articulação intersetorial com Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais, serviços de reabilitação e assistência farmacêutica para garantir acesso a tratamentos e medicamentos de alto custo; Elaboração de relatórios sociais e pareceres técnicos, subsidiando decisões médicas e administrativas sobre casos que envolvem questões sociais e de saúde; Encaminhamento de pacientes para tratamento fora do domicílio (TFD), garantindo suporte para transporte, hospedagem e demais auxílios necessários; Orientação sobre direitos do paciente, incluindo isenção de tarifas, benefícios previdenciários, acesso ao SUS e políticas públicas de assistência social; Participação em reuniões multidisciplinares para discussão de casos complexos, planejamento terapêutico e avaliação das intervenções sociais; Desenvolvimento de ações educativas para pacientes e familiares sobre prevenção, adesão ao tratamento e direitos em saúde; Registro e monitoramento das ações sociais no prontuário eletrônico, garantindo a rastreabilidade das intervenções e continuidade do acompanhamento social; Participação em programas de capacitação e atualização sobre políticas públicas de saúde, assistência social e atendimento humanizado.
Assistente Social atenção primaria	Realização de acolhimento e avaliação socioeconômica de pacientes em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso a serviços e benefícios sociais (BPC, LOAS, Bolsa Família); Elaboração de Planos de Intervenção Social em parceria com a Estratégia Saúde da Família (ESF) para acompanhamento de casos de vulnerabilidade, doenças crônicas e agravos sociais; Acompanhamento e orientação em casos de violência doméstica, abuso infantil, negligência, saúde mental e outras situações de risco social; Visitas domiciliares em conjunto com a equipe de saúde para avaliação social, apoio no processo de reabilitação e monitoramento de pacientes em situação de risco; Encaminhamento e articulação com a rede intersetorial (CRAS, CREAS, CAPS, hospitais de referência), garantindo a continuidade do cuidado e a proteção dos direitos; Participação em reuniões de equipe multidisciplinar para discussão de casos, planejamento e avaliação das intervenções sociais e de saúde; Educação em saúde e direitos sociais, promovendo orientações sobre acesso a benefícios, programas sociais e cidadania; Registro e monitoramento das ações sociais no Sistema de Informação em Saúde e no Prontuário Eletrônico para garantir a continuidade do cuidado; Participação em projetos de prevenção e promoção da saúde (saúde da mulher, saúde mental, combate à violência e vulnerabilidade social).
Auxiliar de saúde bucal	Assistência ao cirurgião-dentista durante procedimentos clínicos e cirúrgicos, garantindo a organização e assepsia do ambiente odontológico; Preparo e manipulação de materiais odontológicos, como cimentos, resinas e moldagens, conforme orientação do dentista; Esterilização, organização e manutenção dos instrumentais e equipamentos odontológicos, seguindo as normas de biossegurança; Atendimento e acolhimento de pacientes, fornecendo orientações sobre higiene bucal, cuidados pós-procedimento e prevenção de doenças; Realização de procedimentos básicos sob supervisão, como aplicação de flúor, revelação de radiografias intraorais e profilaxia bucal; Controle e reposição de materiais e insumos odontológicos, garantindo o funcionamento adequado do consultório;

	Registro e organização de prontuários, agendamento de consultas e alimentação de sistemas de informação sobre atendimentos realizados; Apoio na realização de campanhas e ações de promoção da saúde bucal em escolas, unidades de saúde e comunidades; Participação em reuniões de equipe, treinamentos e capacitações voltadas à melhoria da assistência odontológica; Cumprimento das normativas do Conselho Regional de Odontologia (CRO) e das diretrizes do Ministério da Saúde para atuação na área odontológica.
Biomédico	Realização de análises laboratoriais para diagnóstico clínico, incluindo exames hematológicos, bioquímicos, imunológicos, microbiológicos e parasitológicos; Coleta, processamento e interpretação de amostras biológicas, garantindo a qualidade e confiabilidade dos resultados; Operação, calibração e manutenção de equipamentos laboratoriais, seguindo protocolos técnicos e normas de biossegurança; Elaboração de laudos técnicos e emissão de pareceres laboratoriais; Atuação em equipe multidisciplinar para auxiliar na definição de condutas médicas e terapêuticas com base nos exames laboratoriais; Acompanhamento e aplicação de novas tecnologias e metodologias na área de análises clínicas e diagnóstico por imagem, quando aplicável; Realização de procedimentos de análises toxicológicas, genéticas e de biologia molecular, conforme necessidade do serviço; Controle de qualidade interno e externo, garantindo a padronização dos processos laboratoriais; Atuação em programas de prevenção e controle de doenças, com participação em campanhas e ações de saúde pública; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as análises realizadas; Participação em reuniões de equipe para planejamento e avaliação dos processos de trabalho; Desenvolvimento de treinamentos e capacitações sobre exames laboratoriais, biossegurança e interpretação de resultados para equipes de saúde; Cumprimento das normativas do Conselho Regional de Biomedicina e das diretrizes do Ministério da Saúde.
Dentista - Bucomaxilofacial	Realização de atendimentos especializados em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial, incluindo diagnóstico, planejamento e execução de procedimentos cirúrgicos; Atendimento a pacientes com fraturas faciais, lesões ósseas, patologias bucais e deformidades dento faciais; Execução de cirurgias odontológicas menores, como exodontias simples e complexas, remoção de lesões e biópsias, drenagem de abscessos e tratamento de cistos maxilomandibulares; Atuação em equipe multidisciplinar para planejamento de tratamentos integrados, incluindo ortodontia, implantodontia e reabilitação oral; Realização de atendimentos emergenciais para traumas faciais, infecções odontogênicas e outras intercorrências odontológicas; Utilização de técnicas avançadas de imagem para diagnóstico, incluindo tomografias computadorizadas e radiografias panorâmicas; Acompanhamento de pacientes no pré e pós-operatório, garantindo assistência contínua e orientação adequada sobre cuidados pós-cirúrgicos; Elaboração de laudos, pareceres técnicos e relatórios odontológicos para fins clínicos e administrativos; Atuação em ambientes hospitalares para cirurgias sob anestesia geral, quando necessário; Cumprimento de normas de biossegurança e protocolos clínicos estabelecidos pela Anvisa e pelo Conselho Regional de Odontologia; Participação em reuniões de equipe, planejamento de ações em saúde bucal e desenvolvimento de estratégias para ampliação do acesso aos serviços odontológicos especializados; Capacitação e orientação de profissionais da equipe de saúde sobre identificação e encaminhamento de casos complexos de cirurgia bucomaxilofacial;

	Registro e alimentação de sistemas de informação sobre atendimentos, procedimentos e evolução dos pacientes.
Dentista - Cirurgião geral	Realização de procedimentos cirúrgicos odontológicos, incluindo exodontias simples e complexas, remoção de terceiros molares impactados, biópsias e drenagem de abscessos; Diagnóstico e tratamento de lesões bucais, cistos, tumores benignos e outras patologias orais; Atendimento a urgências e emergências odontológicas, como traumas dentários, fraturas alveolares e infecções odontogênicas; Atuação em equipe multidisciplinar para planejamento e execução de tratamentos cirúrgicos integrados, incluindo reabilitação oral e implantodontia; Utilização de exames de imagem para planejamento cirúrgico, como radiografias panorâmicas, periapicais e tomografias computadorizadas, quando necessário; Acompanhamento pré e pós-operatório de pacientes, garantindo assistência contínua e orientações adequadas para a recuperação; Elaboração de laudos, pareceres técnicos e relatórios clínicos para fins administrativos e jurídicos; Cumprimento das normas de biossegurança e protocolos clínicos estabelecidos pelos órgãos reguladores da saúde e pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO); Participação em reuniões de equipe, capacitações e treinamentos voltados à melhoria da assistência odontológica; Desenvolvimento de ações educativas e preventivas em saúde bucal, com participação em campanhas e programas de saúde pública; Registro e alimentação de sistemas de informação sobre atendimentos, procedimentos e evolução dos pacientes.
Dentista - Endodontista	Realização de diagnóstico, planejamento e tratamento de patologias pulpares e periapicais, incluindo tratamento endodôntico de dentes unirradiculares, birradiculares e multirradiculares; Execução de retratamentos endodônticos e procedimentos conservadores para preservação da estrutura dentária; Utilização de técnicas avançadas de instrumentação rotatória e reciprocante, localizadores apicais e sistemas de obturação termoplastificada; Atendimento a emergências endodônticas, como pulpite aguda, necrose pulpar e abscessos periapicais, promovendo alívio da dor e estabilização do quadro clínico; Realização de exames radiográficos para avaliação diagnóstica e controle do tratamento endodôntico; Intervenções endodônticas em pacientes com necessidades especiais e/ou em ambiente hospitalar, quando necessário; Elaboração de laudos, pareceres técnicos e relatórios clínicos para fins administrativos e jurídicos; Cumprimento das normas de biossegurança e protocolos clínicos estabelecidos pelos órgãos reguladores da saúde e pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO); Participação em reuniões de equipe, capacitações e treinamentos voltados à melhoria da assistência odontológica; Desenvolvimento de ações educativas e preventivas em saúde bucal, com participação em campanhas e programas de saúde pública; Registro e alimentação de sistemas de informação sobre atendimentos, procedimentos e evolução dos pacientes.
Dentista - Ortodontista	Diagnóstico, planejamento e execução de tratamentos ortodônticos corretivos e interceptivos, utilizando aparelhos fixos, removíveis e alinhadores; Correção de más oclusões, discrepâncias dentárias e alterações esqueléticas, promovendo harmonia funcional e estética; Realização de exames clínicos, análise cefalométrica e interpretação de exames de imagem, como radiografias panorâmicas, periapicais e telerradiografias;

	Acompanhamento da fase de contenção ortodôntica para manutenção dos resultados obtidos no tratamento; Atendimento a pacientes com necessidades especiais, considerando adaptações e técnicas específicas para um tratamento eficaz e humanizado; Trabalho em equipe multidisciplinar, incluindo fonoaudiólogos, cirurgiões bucomaxilofaciais e clínicos gerais, para reabilitação completa do paciente; Elaboração de laudos, pareceres técnicos e relatórios clínicos para fins administrativos e jurídicos; Cumprimento das normas de biossegurança e protocolos clínicos estabelecidos pelos órgãos reguladores da saúde e pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO); Participação em reuniões de equipe, capacitações e treinamentos voltados à melhoria da assistência odontológica; Desenvolvimento de ações educativas e preventivas em saúde bucal, com participação em campanhas e programas de saúde pública; Registro e alimentação de sistemas de informação sobre atendimentos, procedimentos e evolução dos pacientes.
Dentista - Periodontista	Diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças periodontais, como gengivite e periodontite, por meio de terapias não cirúrgicas e cirúrgicas; Realização de procedimentos como raspagem supragengival e subgengival, alisamento radicular, cirurgias periodontais ressectivas e regenerativas; Aplicação de técnicas avançadas para enxertos gengivais e ósseos, visando à recuperação da saúde periodontal e à reabilitação estética e funcional dos tecidos periodontais; Atendimento a pacientes com comprometimentos sistêmicos que afetam a saúde periodontal, como diabetes e doenças cardiovasculares, em colaboração com outros profissionais da saúde; Acompanhamento e controle da evolução periodontal, garantindo a manutenção da saúde bucal a longo prazo; Interpretação de exames radiográficos e de imagem para diagnóstico e planejamento periodontal; Trabalho em equipe multidisciplinar, incluindo implantodontistas, ortodontistas e clínicos gerais, para tratamentos integrados e reabilitação oral completa; Elaboração de laudos, pareceres técnicos e relatórios clínicos para fins administrativos e jurídicos; Cumprimento das normas de biossegurança e protocolos clínicos estabelecidos pelos órgãos reguladores da saúde e pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO); Participação em reuniões de equipe, capacitações e treinamentos voltados à melhoria da assistência odontológica; Desenvolvimento de ações educativas e preventivas em saúde bucal, com participação em campanhas e programas de saúde pública; Registro e alimentação de sistemas de informação sobre atendimentos, procedimentos e evolução dos pacientes.
Dentista - PNE	Realização de acolhimento, escuta qualificada e atendimento humanizado a pacientes com necessidades especiais; Elaboração e execução de planos de tratamento odontológico individualizados, considerando as especificidades de cada paciente; Realização de procedimentos odontológicos preventivos, curativos e reabilitadores em pacientes com diferentes graus de deficiência ou comprometimento sistêmico; Atendimento odontológico em ambiente ambulatorial e hospitalar, incluindo sedação consciente e anestesia geral, quando necessário; Acompanhamento da saúde bucal dos pacientes, promovendo ações de prevenção, educação e orientação para os responsáveis; Realização de visitas domiciliares ou institucionais para atendimento a pacientes com mobilidade reduzida ou restrição de deslocamento; Trabalho em equipe interdisciplinar, em conjunto com profissionais da saúde e assistência social, para garantir um atendimento integral ao paciente;

	Encaminhamento e articulação com a rede socioassistencial, demais políticas públicas de saúde e órgãos de defesa de direitos; Registro e alimentação de sistemas de informação com dados dos atendimentos realizados; Participação em reuniões de equipe, estudos de caso e atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações; Participação em capacitações e formações continuadas sobre saúde bucal e atendimento odontológico a pessoas com necessidades especiais.
Dentista - Protesista	Realização de acolhimento, escuta qualificada e atendimento humanizado aos pacientes em processo de reabilitação oral; Elaboração e execução de planos de tratamento odontológico personalizados, considerando as necessidades funcionais e estéticas de cada paciente; Confecção, adaptação e instalação de próteses dentárias (fixas, removíveis, totais, sobre implantes e próteses provisórias); Avaliação, diagnóstico e planejamento protético, incluindo reabilitação oral complexa e interdisciplinar; Realização de moldagens, tomadas de registro oclusal, provas funcionais e ajustes de próteses para garantir conforto e eficácia; Acompanhamento pós-instalação de próteses, oferecendo suporte contínuo para adaptação e manutenção; Trabalho em equipe interdisciplinar, em articulação com outras especialidades odontológicas e áreas da saúde, para um atendimento integral ao paciente; Encaminhamento e articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas de saúde, quando necessário; Registro detalhado dos atendimentos e procedimentos realizados em prontuários físicos e digitais; Participação em reuniões de equipe, estudos de caso e atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação em programas de educação em saúde bucal e ações de orientação aos pacientes sobre a manutenção e cuidados com próteses; Engajamento em atividades de capacitação e formação continuada relacionadas à reabilitação protética e inovações na área.
Educador físico	Realização de acolhimento, escuta qualificada e atendimento humanizado aos indivíduos e grupos, considerando suas condições físicas e sociais; Planejamento, execução e avaliação de programas de atividade física e práticas corporais, adaptados às necessidades e especificidades de cada público; Desenvolvimento de atividades físicas e recreativas para promoção da saúde, bem-estar, inclusão social e melhoria da qualidade de vida; Elaboração de planos de acompanhamento individual e/ou em grupo, considerando as condições físicas, emocionais e sociais dos participantes; Realização de avaliações físicas e funcionais para orientar a prescrição segura e eficaz de exercícios físicos; Organização e condução de oficinas, palestras e atividades educativas voltadas para a promoção da saúde e prevenção de doenças; Trabalho em equipe interdisciplinar, em articulação com profissionais da saúde, assistência social e demais áreas, visando o atendimento integral dos usuários; Realização de visitas domiciliares para avaliação e orientação em casos que exijam atendimento personalizado; Encaminhamento e articulação com a rede socioassistencial, serviços de saúde e demais políticas públicas para atender demandas específicas dos usuários; Registro e alimentação de sistemas de informação com os dados das atividades realizadas e o acompanhamento dos participantes; Participação em reuniões de equipe, estudos de caso e atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações e resultados; Engajamento em capacitações e formações continuadas para atualização profissional e aprimoramento das práticas de promoção da saúde; Organização e participação em eventos comunitários e campanhas de conscientização para incentivo à prática regular de atividade física.

Enfermeiro ESF	Realização de acolhimento, escuta qualificada e atendimento humanizado a indivíduos, famílias e comunidades, considerando suas especificidades socioeconômicas e culturais; Planejamento, execução e avaliação de ações de promoção de saúde, prevenção de doenças, tratamento e reabilitação no âmbito da atenção primaria; Elaboração e acompanhamento do Plano de Cuidados individual e familiar, em conjunto com a equipe multiprofissional, considerando as necessidades de saúde de cada usuário; Realização de consultas de enfermagem, procedimentos técnicos (curativos, administração de medicamentos, coleta de exames, etc.) e atendimento domiciliar (visitas programadas e por demanda espontânea); Coordenação e execução de programas estratégicos (Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Hipertensão, Diabetes, Saúde do Idoso, Saúde Mental, Imunização, entre outros); Supervisão e acompanhamento de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em atividades de mapeamento territorial, identificação de vulnerabilidades e ações de vigilância em saúde; Planejamento e realização de visitas domiciliares para monitoramento de grupos prioritários (gestantes, recém-nascidos, pacientes acamados, etc.) e casos de maior vulnerabilidade social; Encaminhamento e articulação com a rede de saúde, assistência social, educação e demais políticas públicas, garantindo a continuidade do cuidado e a integralidade da atenção; Registro e alimentação de sistemas de informação (e-SUS, SIAB, PEC, etc.) com dados relativos aos atendimentos, procedimentos e indicadores de saúde; Participação em reuniões de equipe, discussão de casos, planejamento territorial, avaliação de indicadores e definição de estratégias para qualificação do cuidado; Organização e condução de ações educativas em saúde, palestras, grupos operativos (gestantes, tabagismo, hipertensos, diabéticos, etc.) e campanhas de saúde pública; Participação em processos de monitoramento, avaliação e auditoria das ações desenvolvidas, garantindo a qualidade dos serviços prestados; Engajamento em atividades de capacitação e formação continuada para atualização em protocolos, diretrizes clínicas e políticas de atenção primária à saúde.
Enfermeiro plantonista	Realização de acolhimento com classificação de risco, utilizando protocolos de triagem (como o Protocolo de Manchester ou similares) para priorizar o atendimento conforme a gravidade do paciente; Atendimento humanizado e qualificado em situações de urgência e emergência, garantindo a estabilidade clínica e a segurança do paciente; Realização de procedimentos técnicos de alta complexidade, como acesso venoso, administração de medicamentos, sondagens, curativos complexos, imobilizações, suporte ventilatório e reanimação cardiopulmonar (RCP); Atuação em serviços de pronto atendimento (UPA, SAMU, Pronto-Socorro e Pronto Atendimento hospitalar), prestando assistência em situações de risco iminente de vida; Elaboração, execução e monitoramento do Plano de Cuidados individual, considerando a condição clínica do paciente e a continuidade da assistência; Assistência direta a pacientes críticos em ambiente pré-hospitalar (móvel e fixo), intra-hospitalar e em transporte de pacientes em estado grave; Trabalho em equipe interdisciplinar, colaborando com médicos, técnicos de enfermagem e outros profissionais para a condução eficaz do atendimento emergencial; Realização de encaminhamentos monitorados para serviços especializados, garantindo a continuidade do cuidado e a referência/contra referência; Registro e alimentação de sistemas de informação, assegurando a documentação precisa dos atendimentos prestados; Participação em reuniões de equipe, discussões de casos e processos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de urgência e emergência;

	Organização e participação em treinamentos de educação permanente em suporte básico e avançado de vida (BLS, ACLS, PHTLS, ATLS), emergências clínicas e traumas; Implementação de protocolos assistenciais de urgência e emergência, garantindo a aplicação das melhores práticas baseadas em evidências; Atuação em situações de desastres, múltiplas vítimas e emergências coletivas, com aplicação de protocolos específicos de resposta rápida; Participação em auditorias, revisões de processos e avaliação de indicadores para qualificar e aprimorar os serviços de urgência e emergência.
Enfermeiro CCIH	Planejamento, execução e monitoramento de programas de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) em conformidade com as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores; Realização de vigilância epidemiológica das infecções hospitalares, incluindo a coleta, análise e interpretação de dados para identificar e monitorar padrões de infecção; Elaboração, implementação e atualização de protocolos, normas e rotinas de prevenção e controle de infecções em todas as áreas assistenciais, incluindo centro cirúrgico, unidades de terapia intensiva (UTI), enfermarias e setores de apoio; Investigação de surtos infecciosos hospitalares, com aplicação de medidas de contenção, elaboração de relatórios técnicos e orientação de estratégias de mitigação de riscos; Realização de auditorias sistemáticas para monitorar a adesão às práticas de biossegurança, higiene das mãos, uso adequado de antimicrobianos, desinfecção e esterilização de materiais e superfícies; Capacitação contínua de profissionais de saúde por meio de treinamentos, palestras e orientações sobre as melhores práticas de prevenção de infecções e segurança do paciente; Atuação em equipe multidisciplinar, em articulação com os setores assistenciais e administrativos, para garantir a implementação de ações eficazes de controle de infecção; Elaboração e atualização do Plano de Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar (PPCIH), em conformidade com as políticas institucionais e normativas vigentes; Registro, análise e alimentação de sistemas de informação, para notificação de infecções hospitalares e eventos adversos relacionados à segurança do paciente; Participação em comissões internas e externas (CCIH, Comissão de Segurança do Paciente, Núcleo de Vigilância Epidemiológica) para avaliação e planejamento de estratégias de prevenção e controle de infecção; Monitoramento e controle do uso de antimicrobianos (stewardship), orientando práticas de prescrição segura e racional; Elaboração de relatórios epidemiológicos periódicos, incluindo indicadores de infecção, taxas de incidência, densidade de incidência e análise crítica dos resultados; Desenvolvimento de estratégias para minimizar os riscos de infecção em pacientes, profissionais e visitantes, promovendo a cultura de segurança e boas práticas assistenciais; Participação em processos de avaliação, monitoramento e auditorias internas e externas para garantir a conformidade com as normativas de controle de infecção hospitalar.
Enfermeiro epidemiologia	Planejamento, execução e monitoramento de ações de vigilância epidemiológica em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde, ANVISA e demais órgãos reguladores; Coleta, análise, interpretação e disseminação de dados epidemiológicos para identificar, monitorar e controlar doenças de notificação compulsória e outros agravos à saúde; Elaboração, implementação e atualização de protocolos e fluxos para a vigilância, prevenção, controle e investigação de surtos epidemiológicos em serviços de saúde e na comunidade;

	Realização de investigações epidemiológicas em casos de surtos, epidemias e eventos inusitados, com elaboração de relatórios técnicos e implementação de medidas de controle; Monitoramento e análise de indicadores epidemiológicos (morbidade, mortalidade, incidência, prevalência, cobertura vacinal, entre outros) para orientar a tomada de decisões em saúde pública; Supervisão e realização de notificações obrigatórias em plataformas oficiais (e-SUS Notifica, SINAN, SIVEP-Gripe, SIM, SINASC, GAL, etc.) e monitoramento da completude e qualidade das informações; Articulação com a rede de serviços de saúde (atenção básica, hospitalar e especializada) e demais políticas públicas para a implementação de estratégias de vigilância e controle de doenças; Realização de visitas domiciliares e institucionais para investigação de agravos, mapeamento de áreas de risco e monitoramento de contatos em situações de epidemias ou endemias; Desenvolvimento e execução de programas de imunização, campanhas de vacinação, bloqueio vacinal e estratégias de controle de doenças imunopreveníveis; Capacitação e orientação de profissionais de saúde sobre protocolos de vigilância epidemiológica, coleta de dados, biossegurança e práticas de controle de infecções; Participação em comissões e grupos técnicos (Comissão de Vigilância Epidemiológica, CCIH, Núcleo de Segurança do Paciente) para avaliação de riscos e proposição de estratégias de intervenção; Elaboração de boletins epidemiológicos, relatórios técnicos, análises estatísticas e estudos para subsidiar a gestão em saúde e a formulação de políticas públicas; Monitoramento e avaliação da efetividade das ações de vigilância, com análise de tendências epidemiológicas e recomendação de melhorias no processo de trabalho; Participação em atividades de educação permanente e formação continuada, visando a atualização em métodos epidemiológicos, novas tecnologias e protocolos de saúde pública; Implementação de medidas de vigilância ambiental em saúde, incluindo monitoramento de vetores, qualidade da água, resíduos de serviços de saúde e outros fatores de risco epidemiológico
Farmacêutico	Realização de acolhimento, escuta qualificada e orientação farmacêutica aos usuários, garantindo o uso racional de medicamentos e a adesão ao tratamento; Dispensação, controle e monitoramento do uso de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para a saúde, em conformidade com as normas sanitárias e de segurança; Elaboração, execução e acompanhamento de protocolos de atenção farmacêutica, incluindo a reconciliação medicamentosa e a avaliação da eficácia e segurança do tratamento; Análise de prescrições médicas para verificar a compatibilidade, dosagem, interações medicamentosas, duplicidade terapêutica e adequação às condições clínicas dos pacientes; Realização de acompanhamento farmacoterapêutico, identificando e prevenindo problemas relacionados a medicamentos (PRM) e reações adversas (RAM); Participação em comissões e núcleos técnicos (Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, Núcleo de Segurança do Paciente – NSP) para a definição de políticas de uso racional de medicamentos; Organização e execução de ações de educação em saúde para profissionais, pacientes e familiares, com foco em orientação sobre medicamentos, autocuidado e prevenção de doenças; Gestão de estoques, armazenamento, controle de validade, rastreabilidade e dispensação de medicamentos, em conformidade com as normas da ANVISA e órgãos reguladores; Alimentação de sistemas de informação (HÓRUS, SISMAT, SIA/SUS, entre outros) para registro e monitoramento das atividades farmacêuticas e acompanhamento do consumo de medicamentos;

	Realização de auditorias, inspeções e monitoramento do cumprimento das boas práticas de armazenamento, manipulação e dispensação de medicamentos e correlatos; Atuação em programas estratégicos de saúde pública (Hiperdia, Saúde Mental, Controle de Tuberculose, Hanseníase, Imunização, DST/AIDS, entre outros); Planejamento e execução de campanhas de promoção do uso racional de medicamentos e descarte correto de resíduos farmacêuticos; Participação em reuniões de equipe multidisciplinar para discussão de casos, avaliação de desfechos terapêuticos e planejamento de estratégias de cuidado integrado; Desenvolvimento de estudos e análises farmacoeconômicas para subsidiar decisões relacionadas à incorporação de tecnologias em saúde e à otimização de recursos; Capacitação e orientação contínua de equipes de saúde sobre a gestão e o uso seguro de medicamentos, protocolos de segurança do paciente e práticas farmacêuticas atualizadas; Elaboração de relatórios técnicos e estatísticos para análise de consumo, custos, eventos adversos e indicadores de qualidade em serviços farmacêuticos
Fisioterapeuta reabilitação	Realização de acolhimento, avaliação fisioterapêutica e diagnóstico funcional para identificar disfunções motoras, neurológicas, musculoesqueléticas, respiratórias e outras condições que impactam a funcionalidade do paciente; Elaboração, execução e monitoramento do Plano Terapêutico Individual (PTI) em conjunto com a equipe multiprofissional, considerando as necessidades específicas de cada paciente; Aplicação de técnicas e recursos fisioterapêuticos para a promoção da reabilitação funcional, prevenção de complicações e melhoria da qualidade de vida dos pacientes; Atuação em programas de reabilitação física, neurológica, cardiorrespiratória, ortopédica, geriátrica e em cuidados paliativos, adaptando as intervenções conforme a evolução do paciente; Realização de atendimentos individuais e em grupo, utilizando abordagens específicas como cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia e outras técnicas especializadas; Condução de programas de reabilitação para pessoas com deficiência física e/ou intelectual, visando à autonomia, inclusão social e melhoria da capacidade funcional; Realização de visitas domiciliares para avaliação, orientação e continuidade do tratamento fisioterapêutico em pacientes com dificuldades de locomoção ou em situações de vulnerabilidade; Orientação e treinamento dos pacientes, familiares e cuidadores quanto aos cuidados domiciliares, exercícios terapêuticos e uso correto de dispositivos de auxílio (órteses, próteses, cadeiras de rodas, entre outros); Registro detalhado do processo terapêutico e alimentação de sistemas de informação (e-SUS, Prontuário Eletrônico, etc.), garantindo a rastreabilidade das ações realizadas; Articulação e encaminhamento monitorado para outros serviços da rede de atenção à saúde (atenção primária, especializada e hospitalar) e políticas públicas, assegurando a continuidade do cuidado; Participação em reuniões de equipe interdisciplinar para discussão de casos, avaliação de resultados e planejamento de estratégias terapêuticas; Desenvolvimento e condução de ações educativas e programas preventivos voltados à saúde funcional, ergonomia, qualidade de vida e reabilitação; Implementação de protocolos clínicos e diretrizes assistenciais em reabilitação, em conformidade com as políticas públicas e as melhores práticas baseadas em evidências científicas; Participação em processos de monitoramento, avaliação e auditoria das ações de reabilitação, visando à melhoria contínua da qualidade assistencial; Engajamento em programas de educação permanente e formação continuada para atualização em práticas inovadoras em fisioterapia e reabilitação.

Fisioterapeuta urgência e emergência	Realização de avaliação fisioterapêutica imediata em pacientes críticos ou em situações de urgência e emergência, identificando disfunções respiratórias, motoras e hemodinâmicas; Atuação em suporte ventilatório, incluindo a condução de procedimentos de intubação orotraqueal em parceria com a equipe médica, ajuste de parâmetros ventilatórios e monitoramento de pacientes em ventilação mecânica invasiva e não invasiva (VMI e VNI); Aplicação de técnicas de fisioterapia respiratória para desobstrução brônquica, reexpansão pulmonar, higiene brônquica, recrutamento alveolar e desmame ventilatório; Realização de manobras de reanimação cardiorrespiratória (RCP) em conformidade com protocolos atualizados de suporte básico (BLS) e avançado de vida (ACLS); Avaliação e manejo fisioterapêutico em traumas, politraumas, lesões neurológicas agudas, AVC, TCE, queimaduras e outros agravos que demandam intervenção emergencial; Participação em atendimentos multidisciplinares em salas de emergência, pronto-socorro, unidades de terapia intensiva (UTI) e atendimento pré-hospitalar, garantindo a estabilização e recuperação funcional do paciente; Implementação de protocolos assistenciais baseados em evidências para manejo de insuficiência respiratória aguda (IRA), síndrome do desconforto respiratório agudo (SDRA) e outros quadros críticos; Realização de mobilização precoce e posicionamento adequado para prevenção de complicações como tromboembolismo venoso (TEV), lesões por pressão, contraturas e atrofias musculares; Acompanhamento e monitoramento hemodinâmico e respiratório durante a fisioterapia em pacientes graves, ajustando as intervenções de acordo com a resposta clínica; Registro detalhado das intervenções fisioterapêuticas em prontuário físico e eletrônico, garantindo a rastreabilidade e a continuidade do cuidado; Articulação com a equipe interdisciplinar para elaboração e execução do Plano de Cuidados individualizado, promovendo a reabilitação funcional em ambiente de urgência e emergência; Orientação de familiares e cuidadores sobre cuidados com pacientes críticos, manejo respiratório, mobilização precoce e continuidade do tratamento após a alta da emergência; Participação em programas de educação permanente e treinamentos em suporte ventilatório, manejo de vias aéreas, protocolos de emergência e novas tecnologias em fisioterapia intensiva; Colaboração na definição de fluxos assistenciais e protocolos de atendimento em urgência e emergência, garantindo a efetividade e a segurança do paciente; Atuação em situações de emergência coletiva e desastres, aplicando técnicas de triagem, atendimento rápido e suporte ventilatório em pacientes críticos
Fonoaudiólogo	Realização de avaliação, diagnóstico, intervenção e acompanhamento fonoaudiológico em pacientes com distúrbios da comunicação, linguagem oral e escrita, fala, voz, audição e deglutição; Elaboração e execução do Plano Terapêutico Individual (PTI) em conjunto com a equipe multidisciplinar, considerando as necessidades e especificidades de cada paciente; Atendimento fonoaudiológico em diversas faixas etárias (neonatal, infantil, adulto e idoso) em ambientes clínicos, hospitalares, educacionais e domiciliares; Realização de triagem auditiva neonatal (TAN) e avaliação do desenvolvimento da comunicação, identificando precocemente alterações auditivas e de linguagem; Intervenção em distúrbios de linguagem oral e escrita (atraso no desenvolvimento da linguagem, dislexia, afasia, entre outros), utilizando abordagens terapêuticas baseadas em evidências; Reabilitação auditiva em pacientes com perda auditiva, incluindo adaptação de próteses auditivas (AASI), implantes cocleares e treinamento de percepção auditiva;

	Avaliação e tratamento de distúrbios da motricidade orofacial e da deglutição (disfagia), com ênfase em pacientes hospitalizados, críticos e em cuidados paliativos; Atuação em ambiente hospitalar, incluindo Unidades de Terapia Intensiva (UTI) adulta e neonatal, com manejo da disfagia, avaliação da capacidade de comunicação e assistência em processos de desmame ventilatório; Realização de exames complementares, como audiometria tonal e vocal, imitanciometria, vídeofluoroscopia da deglutição, nasofibroscopia, entre outros, para diagnóstico e monitoramento; Desenvolvimento de programas de prevenção de alterações da comunicação, audição e voz em escolas, ambientes de trabalho e comunidades, com foco em saúde pública; Orientação a pacientes, familiares e cuidadores sobre os cuidados contínuos relacionados à comunicação, alimentação por via oral e uso de dispositivos de auxílio à comunicação; Participação em discussões de caso e reuniões de equipe interdisciplinar para planejamento, avaliação e monitoramento do cuidado fonoaudiológico; Registro detalhado das avaliações, intervenções e evolução dos pacientes em prontuário físico e eletrônico, garantindo a rastreabilidade das ações realizadas; Atuação em programas de reabilitação auditiva e fonoaudiológica, com foco em pacientes com deficiência auditiva, neurológica ou em condições pós-trauma; Desenvolvimento e aplicação de protocolos assistenciais para a avaliação e intervenção fonoaudiológica em conformidade com as diretrizes técnicas e científicas; Participação em atividades de educação permanente, capacitando profissionais de saúde e educação para identificação precoce de alterações fonoaudiológicas; Implementação de programas de saúde vocal para profissionais que utilizam a voz como instrumento de trabalho (professores, locutores, cantores, etc.); Realização de ações de orientação e conscientização sobre prevenção de perdas auditivas e saúde da comunicação em ambientes públicos e privados.
Nutricionista	Realização de avaliação nutricional completa (antropométrica, clínica, dietética e bioquímica) para diagnóstico do estado nutricional e elaboração do Plano Alimentar Individualizado (PAI); Planejamento, execução e monitoramento de intervenções nutricionais para prevenção e tratamento de doenças crônicas, carências nutricionais e desnutrição em todas as fases da vida; Elaboração de cardápios equilibrados e adequados a diferentes públicos (crianças, gestantes, idosos, pacientes com necessidades especiais), considerando aspectos culturais e condições de saúde; Atuação em unidades de saúde (atenção básica, hospitalar e ambulatorial) com foco na assistência nutricional em programas estratégicos (Saúde da Família, Saúde da Criança, Hiperdia, entre outros); Realização de acompanhamento nutricional de pacientes hospitalizados, incluindo suporte nutricional enteral e parenteral, com monitoramento da evolução clínica e ajuste das condutas dietoterápicas; Supervisão e execução das Boas Práticas de Manipulação e Higiene de Alimentos em Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN), garantindo a segurança alimentar e nutricional; Desenvolvimento e implementação de programas de educação alimentar e nutricional em escolas, comunidades e instituições para promoção de hábitos saudáveis e prevenção de doenças; Participação em programas de segurança alimentar e políticas públicas, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT); Realização de visitas domiciliares para avaliação e orientação nutricional em pacientes com dificuldades de mobilidade ou em vulnerabilidade social; Orientação nutricional individual e em grupo para pacientes com necessidades específicas (diabetes, hipertensão, obesidade, doenças renais, distúrbios gastrointestinais, etc.);

	Elaboração de protocolos nutricionais e fluxos assistenciais para o atendimento de diferentes perfis de pacientes, em conformidade com as diretrizes do SUS e do Ministério da Saúde; Monitoramento de indicadores nutricionais (prevalência de desnutrição, obesidade, insegurança alimentar) para planejamento de ações e avaliação de resultados; Participação em comissões e núcleos técnicos (Comissão de Terapia Nutricional – CTN, Núcleo de Segurança do Paciente – NSP, entre outros) para aprimoramento das práticas nutricionais; Registro detalhado das avaliações e intervenções nutricionais em prontuário físico e eletrônico, assegurando a continuidade do cuidado e a rastreabilidade das ações; Capacitação e orientação de equipes multiprofissionais sobre práticas nutricionais, dietoterapia, cuidados com suporte nutricional e segurança alimentar; Participação em atividades de educação permanente e formação continuada para atualização em nutrição clínica, saúde pública, alimentação coletiva e legislações sanitárias
Psicólogo	Realização de acolhimento, escuta qualificada e avaliação psicológica de indivíduos, grupos e famílias em diferentes contextos, considerando aspectos emocionais, sociais e culturais; Elaboração e execução de Plano Terapêutico Individual (PTI) ou Plano de Atendimento Psicossocial (PAP), adaptado às necessidades específicas de cada paciente ou usuário; Atuação em serviços de saúde pública (atenção básica, especializada e hospitalar), saúde mental (CAPS, ambulatórios, hospitais psiquiátricos) e centro de especialidades medicas. Realização de atendimentos psicológicos individuais e em grupo, utilizando abordagens teóricas e técnicas baseadas em evidências para promoção da saúde mental e bem-estar; Condução de processos psicoterapêuticos em diferentes demandas, como transtornos mentais comuns, violência, dependência química, luto, crises familiares e vulnerabilidades sociais; Realização de visitas domiciliares para avaliação psicossocial, intervenção em crises e acompanhamento de casos em situação de risco ou vulnerabilidade; Avaliação psicológica e psicodiagnóstico em diferentes faixas etárias para identificação de transtornos mentais, dificuldades emocionais, cognitivas e comportamentais; Elaboração de laudos, pareceres e relatórios psicológicos para subsidiar intervenções clínicas, educacionais, jurídicas e assistenciais; Atuação interdisciplinar em conjunto com profissionais de saúde, educação, assistência social e justiça, garantindo a integralidade do cuidado e o fluxo adequado de encaminhamentos; Realização de encaminhamentos monitorados para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e demais políticas públicas, assegurando a continuidade do cuidado; Desenvolvimento e condução de ações de prevenção e promoção da saúde mental em escolas, comunidades, ambientes institucionais e organizações públicas e privadas; Participação em reuniões de equipe multiprofissional para discussão de casos, planejamento estratégico, avaliação de resultados e definição de fluxos de atendimento; Atuação em situações de crise e emergência psicológica (atendimento em casos de violência, suicídio, surtos psicóticos e desastres), realizando intervenção imediata e acompanhamento; Desenvolvimento de programas e projetos voltados à promoção de saúde mental, prevenção de agravos psicológicos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Registro detalhado das ações, avaliações e intervenções em prontuário físico e eletrônico, garantindo a rastreabilidade e continuidade do cuidado;

	Capacitação de profissionais e agentes comunitários em temas relacionados à saúde mental, escuta qualificada, abordagem psicossocial e manejo de situações de crise; Participação em atividades de formação continuada e educação permanente para atualização em práticas psicológicas, políticas públicas e legislações vigentes
Técnico em enfermagem ESF	Realização de acolhimento, escuta qualificada e orientação aos usuários no âmbito da Atenção Primária à Saúde, com foco na prevenção de doenças e promoção da saúde; Execução de procedimentos técnicos de enfermagem, como administração de medicamentos, curativos, aferição de sinais vitais, coleta de materiais para exames laboratoriais, entre outros; Realização de visitas domiciliares em conjunto com a equipe multiprofissional para acompanhamento de pacientes acamados, em condições crônicas e em situações de vulnerabilidade social; Participação na identificação de famílias de risco, monitoramento de condições crônicas (diabetes, hipertensão, saúde mental) e acompanhamento de gestantes, crianças, idosos e pessoas com deficiência; Apoio na realização de consultas de enfermagem, atendimentos de demanda espontânea e programada, além de procedimentos coletivos como vacinação e testes rápidos; Organização e controle de insumos e materiais médicos, garantindo o armazenamento adequado e a reposição em tempo hábil para a continuidade dos serviços; Participação em campanhas de saúde pública, como vacinação, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), saúde do homem e saúde da mulher; Registro de procedimentos, evoluções e outras informações em prontuário eletrônico para garantir a rastreabilidade e a continuidade do cuidado; Apoio no desenvolvimento e execução de programas estratégicos, como o Programa de Saúde na Escola (PSE), Hiperdia, pré-natal e acompanhamento de puerpério; Monitoramento e acompanhamento de usuários em situação de vulnerabilidade, em articulação com outras políticas públicas (assistência social, saúde mental, etc.); Realização de procedimentos de esterilização, desinfecção e controle de infecções, seguindo as normas de biossegurança e protocolos assistenciais; Auxílio na coleta, organização e análise de dados epidemiológicos, contribuindo para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde da família; Participação em reuniões de equipe para discussão de casos, planejamento de ações, avaliação de indicadores de saúde e atualização de protocolos; Apoio nas atividades administrativas do serviço, como agendamento de consultas, controle de vacinas e organização de documentos relacionados aos atendimentos; Participação em programas de educação permanente e capacitação em temas relacionados à Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família e políticas públicas de saúde
Técnico em enfermagem plantonista	Execução de procedimentos técnicos de enfermagem em situações de urgência e emergência, como administração de medicamentos, monitoramento de sinais vitais, punção venosa, coleta de exames laboratoriais e realização de curativos simples e complexos; Assistência em atendimento a pacientes críticos ou em estado grave, incluindo suporte a manobras de reanimação cardiopulmonar (RCP) conforme as diretrizes do BLS (Suporte Básico de Vida) e ACLS (Suporte Avançado de Vida); Atuação em sala de emergência e pronto atendimento, realizando cuidados integrais aos pacientes de alta complexidade; Apoio na estabilização de pacientes politraumatizados, vítimas de acidentes, emergências cardiológicas, neurológicas, respiratórias, obstétricas e outras situações de risco de vida;

	Preparação de equipamentos e materiais para atendimento emergencial, como ventiladores mecânicos, desfibriladores, bombas de infusão e monitores multiparamétricos; Assistência em procedimentos invasivos, como intubação orotraqueal (IOT), passagem de sondas, drenagem torácica e outros cuidados intensivos sob supervisão do enfermeiro; Realização de transporte intra-hospitalar e inter-hospitalar de pacientes críticos, garantindo a continuidade dos cuidados e a segurança durante o deslocamento; Registro detalhado e sistemático das intervenções realizadas, evolução do quadro clínico, medicações administradas e demais informações relevantes em prontuários físicos e eletrônicos; Aplicação de protocolos de segurança do paciente em urgência e emergência, com foco na prevenção de eventos adversos e no controle de infecções hospitalares; Atuação em conjunto com equipes multidisciplinares, participando de discussões de casos, planejamento de cuidados e ações para melhoria da assistência emergencial; Monitoramento e controle de equipamentos, insumos e medicamentos utilizados em situações emergenciais, assegurando a disponibilidade e o bom funcionamento; Realização de orientações pré e pós-atendimento a pacientes e familiares sobre procedimentos, cuidados domiciliares e continuidade do tratamento após a alta hospitalar; Participação em treinamentos regulares de capacitação em urgência e emergência, envolvendo atualização em protocolos assistenciais, práticas de biossegurança e novas tecnologias em saúde; Auxílio em desastres, emergências em massa e atendimentos de múltiplas vítimas, atuando conforme os princípios do Sistema de Comando de Incidentes (SCI) e protocolos de emergência coletiva.
Técnico em analises clinicas	Coleta de amostras biológicas (sangue, urina, fezes, escarro, líquor, entre outras) de pacientes ambulatoriais, internados e em situação de urgência e emergência, garantindo a correta identificação e acondicionamento; Preparação e manipulação de reagentes, soluções e meios de cultura, seguindo protocolos laboratoriais e normas de biossegurança; Execução de exames laboratoriais em hematologia, bioquímica, microbiologia, imunologia, parasitologia, urinálise e outros setores, utilizando equipamentos automatizados e técnicas manuais; Controle de qualidade laboratorial, realizando calibração de equipamentos, testes de controle interno e externo e monitoramento de indicadores de desempenho técnico; Registro e análise de resultados em sistemas informatizados, garantindo a rastreabilidade das informações e a correta interpretação dos dados; Triagem e preparação de amostras para envio a laboratórios de referência, assegurando o correto armazenamento e transporte conforme normas sanitárias; Cumprimento de normas de biossegurança, utilização adequada de EPIs e aplicação de protocolos de descarte de resíduos biológicos e químicos; Atendimento humanizado a pacientes, oferecendo informações sobre a coleta de exames, preparo pré-analítico e esclarecimento de dúvidas; Identificação e solução de não conformidades nos processos laboratoriais, garantindo a precisão e confiabilidade dos resultados; Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais, assegurando a qualidade dos exames e comunicando falhas operacionais; Participação em auditorias, certificações e processos de acreditação laboratorial (PALC, ISO 15189), assegurando conformidade com normas de qualidade; Apoio na gestão de estoque de insumos laboratoriais, monitorando validade, armazenamento adequado e reposição de materiais; Participação em treinamentos e capacitações continuadas para atualização em novas metodologias, boas práticas laboratoriais e avanços tecnológicos na área.

Técnico em imobilização ortopédica	Realização de acolhimento e orientação aos pacientes em atendimento ortopédico, prestando suporte técnico em situações de urgência, emergência e cuidados ambulatoriais; Execução de técnicas de imobilização ortopédica, incluindo aplicação de talas gessadas, enfaixamentos, imobilizadores sintéticos, órteses e contenções, conforme prescrição médica; Preparação do paciente para procedimentos ortopédicos, garantindo a correta posição anatômica, segurança e conforto durante a aplicação de imobilizações; Auxílio em procedimentos de redução manual de fraturas, luxações e outras lesões ortopédicas sob orientação e supervisão do médico ortopedista; Realização de troca, manutenção e retirada de imobilizações (gesso, talas, órteses) conforme a evolução clínica e orientação médica; Avaliação contínua da eficácia da imobilização, identificando sinais de complicações como síndrome compartimental, edema, alterações neurovasculares e irritações cutâneas; Manuseio, preparação e manutenção de materiais e equipamentos específicos para imobilização ortopédica, garantindo a esterilização adequada e o cumprimento das normas de biossegurança; Registro detalhado dos procedimentos realizados, evolução do paciente e intervenções em prontuário físico e eletrônico, assegurando a rastreabilidade das ações; Orientação aos pacientes e familiares sobre os cuidados necessários com a imobilização, sinais de alerta para complicações e a importância do acompanhamento médico; Apoio no transporte seguro de pacientes com lesões ortopédicas, assegurando a manutenção da imobilização e a integridade física durante o deslocamento intra e inter-hospitalar; Atuação em conjunto com equipes multidisciplinares (médicos, enfermeiros, fisioterapeutas) em unidades de pronto atendimento (UPA), emergências hospitalares e ambulatórios especializados; Controle e organização de insumos, gessos, talas e dispositivos de imobilização, garantindo a reposição adequada e a conservação dos materiais; Participação em treinamentos e capacitações permanentes para atualização em técnicas de imobilização, protocolos assistenciais e práticas de segurança no cuidado ortopédico; Aplicação de protocolos de segurança do paciente e biossegurança durante os procedimentos, minimizando riscos de infecção e eventos adversos; Auxílio em campanhas de prevenção de acidentes e educação em saúde, promovendo a conscientização sobre cuidados ortopédicos e reabilitação.
Técnico em prótese dentaria	Confecção, reparo e ajuste de próteses dentárias fixas, removíveis, totais e parciais, seguindo as prescrições e moldagens fornecidas pelo cirurgião-dentista; Modelagem, fundição e acabamento de estruturas metálicas para próteses, utilizando materiais como resina acrílica, cerâmica zircônia e ligas metálicas; Realização de moldagens em gesso e preparo de modelos anatômicos e funcionais para planejamento de próteses e reabilitação oral; Produção de próteses sobre implantes, coroas, pontes fixas, facetas, inlays, onlays e outros dispositivos protéticos personalizados; Ajuste e polimento de próteses para garantir conforto, estética e funcionalidade, respeitando as especificações anatômicas e as necessidades do paciente; Reparos e manutenção de próteses danificadas, incluindo ajustes em fraturas, desgastes e alterações na estrutura protética; Manipulação de materiais odontológicos, como silicones, resinas acrílicas, cerâmicas odontológicas, metais fundidos e demais insumos específicos da prótese dentária; Utilização de equipamentos específicos do laboratório de prótese dentária, como articuladores, fornos de cerâmica, fresadoras, micromotores e dispositivos de fotopolimerização; Controle de qualidade em todas as etapas do processo protético, garantindo precisão, adaptação e estética adequada às expectativas do cirurgião-dentista e do paciente;

	Organização, higienização e manutenção do ambiente laboratorial, cumprindo os protocolos de biossegurança e descarte adequado de resíduos odontológicos; Registro detalhado dos procedimentos realizados, desde a entrada do pedido até a entrega da prótese, garantindo a rastreabilidade e a conformidade com as normas técnicas; Colaboração com cirurgiões-dentistas para discutir casos complexos, revisar moldagens, propor soluções técnicas e aperfeiçoar a adaptação das próteses; Aplicação de técnicas avançadas em prótese dentária digital (CAD/CAM), escaneamento intraoral e impressão 3D, quando disponíveis; Participação em treinamentos, cursos e capacitações contínuas para atualização em novas tecnologias, materiais e técnicas de reabilitação oral; Atendimento às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Conselho Federal de Odontologia (CFO) no exercício da profissão.
Técnico em radiologia	Operação de equipamentos de diagnóstico por imagem, como radiografia convencional, digital e contrastada, tomografia computadorizada (TC), ressonância magnética (RM) e densitometria óssea, conforme prescrição médica; Realização de exames radiológicos em pacientes ambulatoriais, internados e em situações de urgência e emergência, garantindo a qualidade das imagens e a segurança do paciente; Posicionamento adequado do paciente para a realização de exames, assegurando a correta incidência radiográfica e a obtenção de imagens com precisão diagnóstica; Aplicação de protocolos de proteção radiológica, utilizando equipamentos de segurança (EPIs e EPCs) e adotando técnicas para minimizar a exposição à radiação ionizante em pacientes, equipe e público; Processamento e manipulação de imagens em sistemas digitais (PACS, RIS), realizando ajustes técnicos, armazenamento e envio seguro de exames para análise médica; Realização de exames contrastados, auxiliando na preparação do paciente, administração de meios de contraste (sob supervisão médica) e monitoramento durante o procedimento; Controle de qualidade das imagens radiológicas, verificando a nitidez, posicionamento e parâmetros técnicos para garantir a eficácia do diagnóstico; Manutenção e calibração básica de equipamentos de radiologia, identificando falhas operacionais e comunicando a necessidade de manutenção corretiva e preventiva; Registro detalhado dos procedimentos realizados, dados do paciente e parâmetros técnicos em sistemas informatizados e físicos, garantindo a rastreabilidade das informações; Orientação aos pacientes e familiares sobre o preparo para exames, cuidados pós-procedimento e esclarecimento de dúvidas quanto ao processo radiológico; Apoio na organização e gestão do fluxo de atendimento, priorizando casos urgentes e garantindo a realização eficiente dos exames; Cumprimento das normas e diretrizes da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para proteção radiológica e segurança em serviços de radiodiagnóstico; Participação em auditorias, inspeções sanitárias e processos de certificação, assegurando o cumprimento das normas regulamentadoras e das boas práticas em radiologia; Atuação em conjunto com equipes multiprofissionais em hospitais, clínicas, unidades de pronto atendimento (UPA) e laboratórios de diagnóstico por imagem; Participação em programas de capacitação e educação continuada para atualização em novas tecnologias, técnicas avançadas de imagem e protocolos de segurança.
Terapeuta ocupacional	Realização de acolhimento, avaliação e diagnóstico ocupacional de pacientes com limitações físicas, sensoriais, cognitivas, emocionais ou sociais, visando a promoção da autonomia e da qualidade de vida;

	Elaboração e execução de planos terapêuticos individualizados (PTI), considerando as necessidades, objetivos e potencialidades de cada paciente em diferentes ciclos de vida (crianças, adultos e idosos); Desenvolvimento de atividades terapêuticas para reabilitação funcional e psicossocial, estimulando habilidades motoras, cognitivas, sociais, emocionais e de autocuidado; Prescrição, adaptação e treinamento no uso de tecnologias assistivas e dispositivos auxiliares (órteses, próteses, cadeiras de rodas, adaptações ambientais) para melhorar a funcionalidade e a independência; Realização de atendimentos individuais e em grupo em diferentes contextos, como unidades de saúde, centros de reabilitação, instituições educacionais, domiciliar e em ambiente comunitário; Avaliação ergonômica e readequação de ambientes de trabalho, promovendo a saúde ocupacional, a prevenção de lesões relacionadas ao trabalho (LER/DORT) e a reintegração profissional; Intervenção em saúde mental, utilizando abordagens terapêuticas para reabilitação psicossocial em transtornos mentais, dependência química e situações de vulnerabilidade social; Realização de estimulação precoce em crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, transtorno do espectro autista (TEA) e outras condições que impactam o desempenho ocupacional; Apoio na adaptação e reinserção social de pacientes em reabilitação, com ênfase na participação ativa em atividades de vida diária (AVDs), vida prática e lazer; Registro detalhado das avaliações, intervenções, evolução dos pacientes e resultados obtidos em prontuário físico e eletrônico, garantindo a rastreabilidade das ações; Atuação em equipe multidisciplinar, participando de discussões de casos, definição de condutas, elaboração de planos de cuidado e encaminhamentos para outros serviços de saúde; Orientação a familiares e cuidadores para continuidade do processo terapêutico em casa, oferecendo suporte emocional e educativo para potencializar os ganhos funcionais; Planejamento e execução de oficinas terapêuticas, atividades socioculturais e programas de inclusão social, visando o fortalecimento de vínculos e a autonomia dos participantes; Cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e das políticas públicas de reabilitação, atenção psicossocial, educação inclusiva e saúde do trabalhador; Participação em programas de educação continuada, formação de estagiários e atualização profissional em técnicas terapêuticas e novas tecnologias de reabilitação.
Veterinário	Planejamento, execução e monitoramento de programas de vigilância, prevenção e controle de zoonoses e doenças transmitidas por vetores (raiva, leishmaniose, leptospirose, esporotricose, entre outras); Investigação epidemiológica de surtos zoonóticos e agravos à saúde pública, incluindo coleta de amostras biológicas, análise laboratorial e notificação de casos suspeitos e confirmados; Coordenação de campanhas de vacinação antirrábica em cães e gatos, desde o planejamento logístico até a execução e registro de doses administradas; Fiscalização e controle de populações de animais sinantrópicos e vetores (roedores, escorpiões, mosquitos, pombos, morcegos), implementando medidas de controle e educação ambiental; Realização de vistorias em áreas urbanas e rurais para identificação de fatores de risco, orientação à população e proposição de ações de manejo ambiental para controle de zoonoses; Desenvolvimento e implementação de programas de educação em saúde para conscientização da população sobre prevenção de zoonoses e cuidados com a saúde animal;

	Atendimento clínico e cirúrgico em programas de controle populacional de animais, incluindo eutanásia, identificação e registro de animais de rua ou em situação de vulnerabilidade; Análise de laudos laboratoriais de doenças zoonóticas, interpretação de dados epidemiológicos e elaboração de relatórios técnicos para embasamento de políticas públicas; Fiscalização de denúncias relacionadas a maus-tratos, realizando inspeção, emissão de parecer técnico e encaminhamentos aos órgãos competentes quando necessário; Elaboração de planos de contingência para emergências em saúde pública relacionadas a zoonoses, como surtos de raiva, febre amarela e arboviroses; Participação em reuniões técnicas, comitês de zoonoses, fóruns de saúde pública e capacitações para atualização em protocolos sanitários e novas abordagens de controle; Registro e alimentação de sistemas de informação em saúde para monitoramento de casos e avaliação da eficácia das políticas públicas de controle de zoonoses.

ANEXO IV – PONTUAÇÃO REFERENTE À FORMAÇÃO E EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Cargo/Função: Todos os Cargos/Funções		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**Pontos por Curso**	**Máximo de Pontos**
Especialização • No máximo 02 Especializações • Carga horária mínima de 360 horas • Especialização concluída na área do cargo/função escolhida.	1,5	3,0
Mestrado No máximo 01 Mestrado • Mestrado concluído na área do cargo/função escolhida.	4,0	4,0
Doutorado No máximo de 01 doutorado • Doutorado concluído na área do cargo/função escolhida	7,0	7,0
Subtotal Máximo	**14,0**	

Cargo/Função: Todos os Cargos/Funções		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**Pontos por mês**	**Máximo de Pontos**
• Mínimo de 06 (seis) meses e Máximo de 60 meses; • Experiência na área de atuação do cargo escolhido • Experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data da publicação deste Edital • Vedada experiência profissional concomitante computada em apenas um item de conhecimento do cargo pretendido.	**0,6**	**36,0**
Subtotal Experiência	**36,0**	
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	**50**	

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PRIVADO

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PRIVADO

Eu_____ RG Nº _____ e CPF n° _____ declaro ter experiência no serviço privado, com registro em carteira de trabalho ou contrato, nos termos seguintes:

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Senador Canedo, _____de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PÚBLICO;

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PÚBLICO

Eu_____ RG Nº _____ e CPF n° _____ declaro ter experiência no serviço público, nos termos seguintes:

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Senador Canedo, _____de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO/LIBERAL

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO/LIBERAL.

Eu_____ RG Nº _____ e CPF n° _____ residente e domiciliado _____, nº_____, bairro _____,na cidade de _____, estado de _____, declaro ter experiência como Profissional Autônomo ou Liberal, nos termos seguintes:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Senador Canedo, _____de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

Ato oficial 3.466/2025

"Designa Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe são atribuídas

RESOLVE:

Art. 1º Fica contida a **Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado**, com finalidade específica de instalação e condução do procedimento;

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **YASMIN RITIELLE LOPES DA SILVA** – Presidente
- **IONE DE SOUZA SANTOS GUIMARÃES** – Membro
- **LETÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA** – Membro
- **LEIDIANE ROMÃO DOS SANTOS** – Membro

Arte. 3º Concorre à Comissão de Avaliação do processo seletivo simplificado:

I – Analisar e conduzir os procedimentos administrativos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, assegurando a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II – Elaborar os atos administrativos necessários para a execução do determinado, incluindo editais, pareceres e demais documentos correlatos;
III – Acompanhar todas as etapas do processo seletivo, garantindo sua transparência e regularidade;
IV – Emitir relatórios e recomendações
V – Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pela legislação ou por ato normativo complementar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

Assinado e datado digitalmente

Veronica Savatin Wotrich

Secretária Municipal de Saúde